

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

EXTRATO DE CONVÊNIO - E-Conv Nº 49287

PROCESSO N.º 24.1.00026.86.2

PARTICIPES: Escola de Artes, Ciências e Humanidades da

Universidade de São Paulo.

CONVENIENTE: SITAWI.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, "i" do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

VIGÊNCIA: O presente Acordo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e sua vigência perdurará pelo tempo de concessão das bolsas, de acordo com a vigência do Carrefour Programa de Bolsas.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO**

SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA A EEFERP/ USP DE

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO RECONHECIDOS PELO MEC.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2024 – 2º semestre O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EEFERP/USP), no uso de suas atribuições legais, com base nos critérios aprovados pela Comissão de Graduação em 26 de março de 2024 e ad referendum da Congregação em 28 de março de 2024, torna público aos interessados que dispõe de 1 (uma) vaga para o Curso de Bacharelado em Educação Física, com início no 2º semestre de 2024.

I – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para a segunda etapa do processo de seleção, com a finalidade de Transferência Externa para o curso de bacharelado em Educação Física da EEFERP/USP, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga, estarão abertas, nos dias 3 e 4 de junho de 2024, das 8h às 12 e das 13h às 17h, no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada na Av. Bandeirantes, 3900, Campus da USP, Monte Alegre, CEP 14040-907, Ribeirão Preto, SP, Fone (16) 3315-0523.

2. Poderão se inscrever os candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e convocados pela FUVEST após o exame de pré-seleção.

3. As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1. Requerimento de transferência, dirigido ao Diretor da Unidade (disponível no site www.eeferp.usp.br – Graduação - Transferência);

3.2. Fotocópia simples do RG, acompanhada do original para conferência ou fotocópia autenticada. No caso de estrangeiro, cópia do RNE ou passaporte com visto temporário devidamente regularizado, acompanhado do original para conferência ou fotocópia autenticada;

3.3. Histórico escolar do Ensino Superior, acompanhado do original para conferência ou fotocópia autenticada (contendo notas e carga horária das disciplinas);

4. A entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição. Não será permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação.

5. Excepcionalmente, os interessados poderão enviar, por meio de Serviço Postal, com Aviso de Recebimento (AR), os documentos referidos no item I, 3 supra. Nesse caso, no tocante ao item I, 3.2, apenas será aceita a fotocópia autenticada do documento de identidade.

6. Em caso de inscrições feitas por procuração, o procurador deverá apresentar cópia do RG acompanhada do original para conferência.

7. Serão deferidas somente as inscrições que obedecerem a todas as exigências previstas no presente Edital.

II – DO CRONOGRAMA

1. 3 e 4 de junho de 2024: inscrições;

2. 7 de junho de 2024: divulgação das inscrições deferidas no site da EEFERP;

3. 12 de junho de 2024: prova de seleção;

4. 17 de junho de 2024: divulgação do resultado da prova de seleção no site da EEFERP;

5. 19 de junho de 2024: entrevista e análise do histórico escolar;

6. 21 de junho de 2024: divulgação do resultado final no site da EEFERP;

7. 26 de junho de 2024: matrícula dos candidatos aprovados, no Serviço de Graduação da EEFERP/USP.

7.1. No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento (fotocópia - 1 via);

b) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar (fotocópia - 1 via) acompanhados dos originais;

c) Atestado ou declaração de matrícula onde constem as seguintes informações: curso, ano ou semestre em que o aluno se encontra matriculado, duração e reconhecimento do curso pelo MEC.

d) Cédula de identidade (fotocópia - 1via);

e) Documento militar dos candidatos do sexo masculino (fotocópia - 1 via);

f) Título de eleitor (fotocópia - 1 via);

g) Uma foto 3x4 recente.

III - DA PROVA DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

1. O resultado da primeira etapa, realizada pela FUVEST, não será utilizado no cômputo da nota final da segunda etapa. 2. A segunda etapa do processo seletivo, realizada pela própria EEFERP/USP, constará de Fase eliminatória e Fase classificatória.

2.1. Fase eliminatória:

a) Constará de uma prova escrita, com questões relativas às referências bibliográficas anexas a esse edital (ANEXO I). A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada na EEFERP-USP.

a.1) Serão aprovados para a fase seguinte o número máximo de três candidatos por vaga disponível no presente edital;

a.2) Os candidatos deverão obter nota mínima 5,0 (cinco) para serem aprovados para a fase seguinte.

2.2. Fase classificatória:

a) Constará de entrevista e análise do histórico escolar a ser realizada na EEFERP-USP, por comissão designada pela Comissão de Graduação. Para esse item, uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) será atribuída ao candidato;

b) A sequência das entrevistas seguirá a ordem da lista de aprovados na fase eliminatória, a ser divulgada até o início dos trabalhos da fase classificatória;

c) A nota final do candidato será representada pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita, na entrevista e na análise curricular;

d) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima 5,0 (cinco).

3. São critérios de classificação e desempate:

3.1. Em observância ao § 2º do art. 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no exame de seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno proveniente da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;

3.2. Menor índice de reprovação em disciplinas cursadas no curso de origem;

3.3. Maior média ponderada em disciplinas cursadas no curso de origem.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No caso de os documentos para inscrição, supra referidos, serem enviados nos termos do item I, 5, pelo Serviço Postal, a postagem deverá respeitar a data limite estabelecida para as inscrições no presente Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, munidos de cédula de identidade.

3. Não serão aceitos pedidos de revisão ou vistas das provas.

4. No momento da efetivação da matrícula nesta Unidade, os alunos deverão comprovar que estão regularmente matriculados na Instituição de Ensino Superior de origem.

5. Efetivadas as matrículas, os transferidos deverão solicitar, no prazo de 3 (três) dias, a equivalência das disciplinas cursadas, mediante apresentação da documentação exigida pela EEFERP/USP.

6. Nos termos do artigo 79 do Regimento Geral da USP, a equivalência de disciplinas não poderá ser superior a 2/3 do total de disciplinas cursadas.

7. Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, o transferido ficará obrigado a fazer as demais disciplinas do curso, no semestre em que forem oferecidas.

8. Os documentos dos candidatos não aprovados deverão ser retirados no Serviço de Graduação da EEFERP/USP até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Encerrado este prazo, a documentação que não for retirada será descartada para reciclagem.

9. Todas as informações e orientações serão divulgadas no site da EEFERP e no Serviço de Graduação.

10. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EEFERP.

ANEXO I

Referências Bibliográficas

BARBANTI, V.J.; AMADIO, I.C.; BENTO, J.O.; MARQUES, A.T. Esporte e atividade física: interação entre rendimento e saúde. São Paulo, Manole, 2002.

THOMAS, J.; NELSON, J.; SILVERMAN S.J. Métodos de pesquisa em atividade física. 5ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2007.

Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, vol. 25, nº especial, SP, dez/2011.

Ribeirão Preto, 28 de março de 2024.

Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho

Diretor

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE

Edital PAE/EEFERP – 2º Semestre de 2024

Comunicado

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que estão abertas, nos termos da Portaria GR-3.588, de 10/5/2005, as inscrições para o ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO, referente ao 2º Semestre de 2024 no período de 02 de maio a 22 de maio de 2024, por meio do Sistema Janus (link: www.sistemas.usp.br).

1. Dos Objetivos:

O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Universidade de São Paulo, instituído pela Portaria GR 3347, de 9 de fevereiro de 1995, e regulamentado pela Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, atualizado pela Portaria GR 4391, de 09 de setembro de 2009, destina-se a aprimorar a formação de alunos de pós-graduação para a atividade didática de graduação e está composto de duas etapas: 1) Preparação Pedagógica e 2) Estágio Supervisionado.

1. A Etapa de Preparação Pedagógica assume diferentes características de acordo com a forma como a Unidade de Ensino a estrutura, podendo ser encontrada em três modalidades:

a. uma disciplina de Pós-Graduação oferecendo créditos, cujo conteúdo estará voltado para as questões da Universidade e do Ensino Superior;

b. conjunto de disciplinas (conferências), com especialistas de uma área, condensadas num tempo menor, tendo como tema as questões do Ensino Superior;

c. núcleo de atividades, envolvendo preparo de material didático, discussões de curriculum, de ementas de disciplinas e planejamento de cursos, coordenadas por professores.

2. A Etapa de Estágio Supervisionado deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

O PAE é opcional aos alunos de Pós-Graduação da Universidade, exceto aqueles que são contemplados pela Bolsa Demanda Social da CAPES, cujo regulamento solicita a realização de estágio. O bolsista CAPES docente de ensino superior (Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/2010), que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência.

2. Das Inscrições:

Poderão se candidatar para participar do Estágio Supervisionado em Docência, exclusivamente, alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu da USP, que concluíram ou estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica.

Os alunos que, na época da inscrição, estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica poderão se inscrever, estando sujeitos ao cancelamento da inscrição, caso não conclua ou não sejam aprovados na disciplina de preparação pedagógica antes do início das atividades do Programa.

Caso a Etapa de Preparação Pedagógica tenha sido realizada nas modalidades "Conjunto de Disciplinas" ou "Núcleo de Atividades", será obrigatória a apresentação de comprovante de conclusão até o dia 22/05/2024, com a declaração de que tal modalidade faz parte das atividades da Etapa de Preparação Pedagógica prevista para o Programa PAE.

Serão aceitas inscrições de alunos de Programas de Pós-Graduação de outras unidades da USP, desde que respeitados os critérios da Comissão Coordenadora do PAE na EEFERP. Os alunos de mestrado/doutorado somente poderão se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma disciplina de graduação por semestre. Os créditos correspondentes às atividades deste PAE serão computados na unidade de origem do aluno, mediante apresentação de certificado.

Os alunos em fase de conclusão do Mestrado ou Doutorado, com defesa prevista para o período de vigência do estágio, não poderão se inscrever para participar do Programa. Também não poderão se inscrever os alunos que tenham a data limite para depósito anterior a 31/12/2024.

Para se inscrever os candidatos devem acessar o Sistema Janus, no link PAE > inscrição > 2º semestre de 2024 > Adicionar/Alterar, e preencher o cadastro.

Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

Para o preenchimento do cadastro, os candidatos devem ter em mãos o Plano de Trabalho (planejamento das atividades, participação em ações avaliativas e oferecimento de plantão de dúvidas aos alunos), com até 6.000 caracteres e o número USP do Supervisor da disciplina de graduação na qual fará o estágio. O Plano será elaborado pelo responsável pela disciplina de graduação em que o estágio será desenvolvido, no qual constarão

as atividades e tarefas de responsabilidades do pós-graduando. Ao finalizar a inscrição o candidato assume a concordância com as atividades ali descritas.

Após a realização da inscrição no Sistema Janus, os candidatos deverão solicitar ao orientador e ao supervisor do estágio para avaliarem a inscrição. Para isso, o orientador e/ou supervisor devem acessar o Sistema Janus>PAE> Avaliação de inscrição. Caso pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar até 23/05/2024 a inscrição desse aluno será cancelada.

O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor, acessando sua inscrição no sistema Janus.

Caso necessário, a Comissão Coordenadora do PAE na EEFERP poderá convocar o aluno para esclarecimentos adicionais.

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados para o Programa deverão assinar o Termo de Compromisso antes do início do estágio e, caso não o façam, terão a inscrição cancelada.

Após a inscrição on-line no Sistema Janus, o aluno deverá entregar, até 22/05/2024, na secretaria ou pelo email: cp90@usp.br:

- Uma cópia do plano de trabalho inserido no Sistema Janus;

- Ficha do aluno atualizada, impressa do Sistema Janus;

- Declaração comprobatória de que cursou a etapa de preparação pedagógica, somente para as modalidades: "conjunto de conferências" e "núcleo de atividades";

- Para alunos de mestrado ou doutorado de outras unidades e que fizeram graduação fora da EEFERP, cópia do histórico escolar da graduação onde conste a média ponderada do aluno.

3. Dos Critérios de Seleção:

1) A Comissão Coordenadora do PAE na EEFERP realizará a seleção dos inscritos no Estágio Supervisionado em Docência tendo por base os seguintes critérios:

1.1 Bolsistas de Demanda Social CAPES da EEFERP;

1.2 Alunos do Programa de Pós-Graduação da EEFERP;

1.3 Desempenho acadêmico (média de notas/histórico escolar – Ficha do Aluno Janus, sendo considerado A = 100, B = 80 e C = 50);

1.4 Análise do plano de trabalho (considerando os três tópicos estruturantes: planejamento das atividades, participação em ações avaliativas e oferecimento de plantão de dúvidas aos alunos) e da ficha de inscrição;

1.5 Bolsistas de Demanda Social CAPES de outras Unidades;

2) A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal aos estagiários, conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

3) A Comissão Coordenadora do PAE na EEFERP selecionará, dentre os estagiários aprovados, aqueles que receberão auxílio financeiro da USP, tendo por base os seguintes critérios de classificação:

3.1 Ser pós-graduando vinculado ao Programa da EEFERP;

3.2 Serão priorizados os alunos que não têm bolsas em detrimento daqueles que possuem auxílio das agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPESP e outras) ou têm vínculo empregatício;

3.3 Serão priorizados os alunos que nunca receberam auxílio para participação em Estágio Supervisionado em Docência/PAE em detrimento daqueles que já o receberam anteriormente;

3.4 Plano de Trabalho;

3.5 Melhor desempenho acadêmico (ficha do aluno);

3.6 Disciplina da graduação, escolhida para o estágio, com maior carga horária.

4) Em caso de empate entre candidatos, será selecionado aquele que tiver maior pontuação nos critérios anteriores por ordem de prioridade.

4.1 Na persistência do empate, a Comissão Coordenadora do PAE poderá utilizar outros critérios de desempate tais como:

a) O aluno que realizará o estágio em disciplina obrigatória da graduação.

b) Persistindo o empate, a média do aluno na graduação.

Será permitido o número máximo de até dois estagiários por turma, em cada disciplina.

4.2 Dos Recursos

Qualquer recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração simples, no Serviço de Pós-Graduação da EEFERP, no prazo máximo de três dias corridos, contados da data de divulgação do resultado.

5. Da Supervisão:

A supervisão do projeto ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

6. Do Desenvolvimento do Estágio:

O aluno deverá entregar pessoalmente ou pelo email: cp90@usp.br o termo de compromisso assinado no Serviço de Pós-Graduação até 28/06/2024, caso não o faça, o estágio será cancelado.

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussões de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas, ainda que sob sua supervisão.

7. Dos Relatórios e da Conclusão do Estágio:

A frequência deverá ser registrada mensalmente e entregue no Serviço de Pós-Graduação ou pelo e-mail cp90@usp.br (consultar secretaria), conforme definido no termo de compromisso, sendo que o descumprimento ocasionará o não recebimento da bolsa, no caso dos estagiários bolsistas.

Até o dia 10/01/2025, os estagiários BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS deverão elaborar o RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO detalhando todas as atividades realizadas no decorrer do estágio e entregar pessoalmente ou pelo email: cp90@usp.br, juntamente com a FICHA DE AVALIAÇÃO elaborada pelo Supervisor da disciplina na qual realizou o estágio.

O estagiário é o responsável pela entrega, tanto do relatório, quanto da ficha de avaliação no Serviço de Pós-Graduação. A conclusão do estágio fica condicionada à entrega da documentação acima citada e dará direito ao certificado após a aprovação desses documentos pela CPG/EEFERP e Comissão Central do PAE.

A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência dará direito a um certificado de conclusão.

8. Do Desligamento e Alterações:

O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

b) Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso;

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Por sua própria iniciativa com anuência do supervisor;

Em caso de desligamento do Programa, a qualquer tempo, bem como qualquer alteração relativa ao estágio, os estagiários bolsistas ou voluntários deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora do PAE na EEFERP.

Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento do auxílio financeiro mensal referente ao mês do ocorrido. O aluno selecionado para o recebimento do auxílio financeiro mensal perde imediatamente esse auxílio em caso de desligamento do Estágio Supervisionado em Docência.

9. Informações Gerais:

Os alunos, ao se inscreverem no processo seletivo ao qual se refere este edital, assumem estar cientes e que concordam com as informações nele contidas, bem como nas da Portaria GR-3588, de 10/05/2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03/09/2009, e GR-4601, de 19/11/2009, e nas das Diretrizes PAE de 29/05/2019.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do PAE na EEFERP-USP ou enviados à Coordenação Central do PAE/USP. Informações mais detalhadas podem ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação da EEFERP, situada na Av. Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – 14040-907 – Ribeirão Preto – SP.

ESCOLA DE ENFERMAGEM**2ª Retificação do EDITAL EE N.º 29/2024 - publicado no dia 06 de março de 2024 - Caderno Executivo - Seção III - pág. 134**

Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto, área de concentração Enfermagem na Saúde do Adulto, Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto Acadêmicos - 2º semestre de 2024

Onde se lê: 2. Serão 14 vagas de Mestrado e 07 de Doutorado

Leia-se: 2. Serão 14 vagas de Mestrado e 08 de Doutorado

FACULDADE DE EDUCAÇÃO**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Comunicado Transferência Externa

A Faculdade de Educação receberá pedidos de transferência externa de estudantes de Graduação, regularmente matriculados em cursos de Licenciatura em Pedagogia em outras instituições de ensino superior, para ingresso no 2º semestre de 2024, visando preencher as vagas do curso de Licenciatura em Pedagogia - Currículo 48015.

A Transferência Externa ocorre em duas etapas, sendo a primeira realizada pela FUVEST, e a segunda, pela própria Feusp, conforme disposto neste comunicado.

1. Vagas

As vagas correspondem ao ingresso no 4º período do curso de Licenciatura em Pedagogia da Feusp – Currículo 48015.

Pedagogia Vespertino: 4 (quatro)

Pedagogia Noturno: 28 (vinte e oito)

2. Inscrições

2.1. De 6 a 10 de junho de 2024, exclusivamente através do e-mail transferencia.pedagogia.feusp@usp.br.

2.2. A/O candidata/o deverá enviar um único e-mail com o assunto "Inscrição da Segunda Fase - Transferência Externa 2024 Pedagogia Feusp", com as seguintes informações:

? dados pessoais: nome completo, e-mail e telefone para contato;

? período para o qual deseja se transferir (vespertino ou noturno).

Ao mesmo e-mail, devem ser anexados os seguintes documentos:

a) "Atestado de aluno" que comprove o vínculo ativo da/o estudante em curso superior de Licenciatura em Pedagogia no ano de 2024;

b) Histórico Escolar atualizado (emitido em 2024), com assinatura e carimbo ou autenticação eletrônica;

c) Fotocópia do Registro Geral – RG (Carteira de Identidade), com data e local de emissão;

d) Conteúdo programático (com ementa, conteúdos e bibliografia) das disciplinas do curso de origem em que a/o candidata/o tiver obtido aprovação;

e) Documentação comprobatória de atividades e horas de estágio já cumpridas pela/o candidata/o em seu curso de origem, se aplicável.